

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

A Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAUE, por meio da Gestão de Pessoas do CCAUE (nas pessoas dos/as AGPs) e, após consulta à Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por meio do **Processo nº 23074.002871/2025-41**, torna público o **Edital n.º 01/2025 - DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório** no CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213/2019 de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020, e a Instrução Normativa Conjunta Nº 01 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP de 08 janeiro de 2024, bem como as seguintes disposições (atualizado conforme orientações da CEM).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo para a formação de **CADASTRO DE RESERVA** os discentes do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAUE/UFPB), matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto aos setores do CCAUE/UFPB no Campus IV (RIO TINTO-PB e MAMANGUAPE-PB) visando o surgimento da necessidade e de vaga/s durante a validade deste edital e/ou de sua prorrogação.

1.2 Uma vez inscrito, entende-se que o/a discente está **ciente e concorda com as regras deste edital**. A não concordância implica em eliminação do/a candidato/a da seleção. Não sendo possível interposição de recursos.

1.3 O programa de estágios da UFPB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino, e, em consonância com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) dos cursos do Campus IV.

1.4 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a

Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** firmado entre o estudante e a UFPB.

1.5 Todas as unidades da UFPB poderão usufruir do resultado (da lista de candidatos/as homologados desta seleção) desde que seja informado a origem dos recursos financeiros que custearão a bolsa de estágio e haja, entre o/a estudante e a vaga pretendida, compatibilidades para efetivar o estágio na unidade de exercício.

1.6 O prazo de validade do presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação dos seus resultados finais.

1.7 Trimestralmente os discentes deverão apresentar Relatório de Estágio (relatório de atividades desenvolvidas no setor de estágio), com a descrição das atividades que estão sendo desenvolvidas na unidade de estágio no respectivo período.

1.8 O contrato de estágio, objeto do presente edital, ocorrerá conforme a deliberação do Conselho de Centro do Campus IV, **iniciará e terminará dentro do exercício vigente.**

1.9 Prorrogações de estágio não estão no planejamento, mas surgindo a necessidade, as mesmas serão pontualmente analisadas pela Gerência Administrativa do CCAE, com ciência e anuência da Direção de Centro, **havendo garantia orçamentária comprovada.**

1.10 Conforme deliberado pelo Conselho de Centro do Campus IV, com garantia de previsão orçamentária, a seleção para formação de **CADASTRO DE RESERVA** ocorrerá para as seguintes unidades: **LAGEO** (Laboratório de Análises Geoambientais), **LEPEM** (Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática), **LABCONT** (Laboratório de Prática Contábil), **LABOPED** (Laboratório de Pedagogia), **LABADM** (Laboratório de Administração), **Bibliotecas Setoriais**, **Direção**, **Laboratório de Volumes**, **Laboratório de Projetos** e **Laboratório de Fotografia.**

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete).

2.2 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB,

exceto estudantes que recebam auxílios estudantis.

2.3 A disponibilidade do discente deverá ser de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário de estágio, sem incluir horário período de refeições (almoço/jantar);

2.4 Não ter feito estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

2.5 Poderão participar da seleção para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, os discentes dos cursos de Graduação do Campus IV do CCAE/UFPB, que estejam regularmente matriculados, a partir do 4º período (até o penúltimo período) e frequentando os respectivos cursos, **para concorrer a possíveis vagas nas Bibliotecas Setoriais (Rio Tinto ou Mamanguape) e Direção de Centro (ASCOM).**

2.6 Para concorrer aos **Laboratórios** o/a discente deve estar regularmente matriculado/a a partir do 5º período até o penúltimo período, e frequentando os respectivos cursos.

OBS: Para concorrer aos laboratórios os/as discentes devem ter vínculos ativos com os respectivos cursos de graduação do Campus IV, conforme abaixo:

- Para o **LEPEM** deve ser estudante do curso de **MATEMÁTICA**,
- Para o **LABADM** deve ser estudante do curso de **ADMINISTRAÇÃO**,
- Para o **LABCONT** deve ser estudante do curso de **CONTÁBEIS**,
- Para **LAGEO** deve ser estudante do curso de **ECOLOGIA**,
- Para o **LABPED** deve ser estudante do curso de **PEDAGOGIA**,
- Para os **LAB DE FOTOGRAFIA / VOLUMES / PROJETOS** deve ser estudante do curso de **DESIGN**.

3. DAS VAGAS

3.1 A Seleção ocorrerá para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, conforme item 1.10 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, assim devendo este se certificar que preenche os requisitos exigidos para a participação na seleção, a saber:

4.2 Período de Inscrição: **03/03/2025 a partir das 08h (oito) da manhã até 07/03/2025 até às 21h (vinte e uma) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos**, pelo horário de Brasília.

4.3 Para participar da seleção, o/a candidato/a deverá realizar inscrição conforme orientado abaixo:

a) **Preencher CORRETAMENTE o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** no link: <https://forms.gle/g7Th4jsrezZ7jW8NA>, declarando ciência e concordância com as regras deste edital e demais informações solicitadas (**de caráter eliminatório**).

b) Os dados dos candidatos deverão ser preenchidos no Google Forms e a documentação comprobatória exigida dos candidatos (veja abaixo) deverá ser organizada e digitalizadas salva em PDF (LEGÍVEIS) em arquivo único, assinada via GOV e enviadas para o e-mail: selecao@ccae.ufpb.br.

c) **Atestado de matrícula** emitida(o) pela coordenação do curso que deve ser do SIGAA em data posterior à publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;

OBS: Estar **matriculado/a** e com frequência **ativa** em curso de graduação **na área que deseja concorrer** no Centro de Ciências Aplicadas e Educação/UFPB Campus IV a partir do 3º período até o penúltimo período (ver item 6 deste edital), observando coerência com as atribuições de cada unidade (Anexo IX). (**de caráter eliminatório**).

d) **DECLARAÇÃO** emitida pela coordenação do curso/SIGAA, atestando o percentual realizado (ver item 6 deste edital) - Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, **30%** (trinta por cento) e, no máximo, **85%** (oitenta por cento) da carga horária total do curso que está matriculado/a (**de caráter eliminatório**).

- e) **HISTÓRICO ESCOLAR** emitido pelo SIGAA - Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) **igual ou superior a 7,0 (sete)** (de caráter eliminatório) – **enviar histórico escolar emitido pelo SIGAA;**
- f) **Horário individual** comprovando disponibilidade de horário, no mínimo, 20 horas semanais, que deve ser emitido pelo SIGAA em data posterior a publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
- g) Cópia LEGÍVEL do **Documento de Identidade, Título de Eleitor e CPF;**
- h) O/A candidato/a deve atender às especificidades da unidade de estágio que pretende atuar, conforme o anexo IX.
- i) Quando convocado/a confirmar a participação na entrevista com os responsáveis pela unidade de estágio de interesse. (A AGP realizará esta notificação).
- j) Não ter feito estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- k) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, **exceto** quando se tratar de auxílios de assistência estudantil (**Auxílio Residência Universitária, Auxílio Moradia, Auxílio-Creche, Auxílio Restaurante Universitário, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte**) conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
- l) Comprovar (através do envio das documentações em PDF e legíveis) as demais informações prestadas conforme modalidade de concorrência na seleção.

4.4 Sobre o número efetivo de estagiários que poderão ser classificados e posteriormente contratados nas unidades informadas (**ver anexo II**) (**conforme disponibilidade orçamentária e deliberações do Conselho de Centro do CCAE**), o CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO reservará 10% das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% das vagas de estágio aos estudantes negros, indígenas e quilombolas, nos termos do Decreto nº 11.839/2023 regulamenta a Lei nº 14.724 e Lei nº 14.723/2023.

4.5 A convocação dos candidatos começa pela ampla concorrência, ou seja, os candidatos que não se enquadram nas cotas são chamados primeiro.

4.6 Os candidatos podem participar das vagas reservadas e da ampla concorrência. No entanto, se o candidato for aprovado na ampla concorrência, o seu nome não é computado para o preenchimento das cotas.

4.7 O candidato deverá cumprir o seguinte horário: Manhã das 08h00min às 12h00min ou Tarde das 13h00min às 17h00min ou Noite das 18h00min às 22h00min.

4.8 O aluno deverá preencher todos os campos obrigatórios com dados pessoais e acadêmicos para a vaga de estágio que deseja concorrer.

4.9 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação.

4.10 O(A) candidato(a) deverá escolher apenas um setor de atuação no momento da inscrição.

4.11 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última inscrição realizada via formulário pelo(a) candidato(a).

4.12 A lista dos estudantes com inscrições homologadas (aptos para a entrevista) será publicada no dia 18 de Março de 2025, na página do CCAE/UFPB: <http://www.ccae.ufpb.br>, do CCAE/UFPB.

• DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.13 Ao estudante com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção para ocupação das vagas **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada, conforme prerrogativas definidas na Lei n.º 11.788/2008.**

4.14 Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.15 O primeiro candidato com deficiência será convocado, em caso de surgimento de vagas, na respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada para a UNIDADE DE ESTÁGIO selecionado, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, **ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por UNIDADE DE ESTÁGIO.**

4.16 O/A candidato/a que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos participantes.

4.17 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra em uma das categorias do Artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

4.18 Os candidatos aprovados na seleção que se declararem deficientes terão seus nomes publicados na lista de **classificação geral** e em listas específicas conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição.

4.19 Caso não existam candidatos com deficiência classificados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral conforme a ordem de classificação apresentada.

4.20 A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato durante o período de inscrições, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO no Google Forms, preenchimento da Autodeclaração (**Anexo III**) e apresentação de Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses.

4.21 A comprovação da condição de pessoa com deficiência ocorrerá na ocasião da convocação, mediante Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo médico, deverá constar também o nome completo e o número do documento de identidade (RG) do candidato; a assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência.

4.22 **Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme o item 4.21, a inscrição no certame será INDEFERIDA.**

4.23 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

4.24 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser

analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** para observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

- **DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

4.25 Conforme disposto no Decreto nº 11.839/2023 regulamenta a Lei nº 14.724 e Lei nº 14.723/2023, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (aqueles que se autodeclararem **pretos ou pardos**), indígenas (aqueles que apresentem documentações comprobatórias) ou quilombolas (aqueles que apresentem documentações comprobatórias), ou no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.26 Ficam reservadas aos negros (autodeclarados **pretos ou pardos**) 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas ou que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e/ou sua prorrogação. Os estudantes negros, indígenas e quilombolas deverão anexar no ato da inscrição documentação comprobatória:

- ★ **NEGROS** (autodeclarados **pretos ou pardos**): a autodeclaração racial, conforme modelo disponível no **Anexo IV do Edital**.

4.27 O primeiro candidato negro será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a terceira vaga de estágio ofertada pela **UNIDADE DE ESTÁGIO**, enquanto o segundo será convocado para a sexta vaga, o terceiro para a nona e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por curso.

4.28 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, tendo seu nome retirado da lista de **classificação geral**. Caso o candidato tenha sido selecionado e já contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.29 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

4.30 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.31 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

4.32 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** para observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

4.33 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovado suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

★ **INDÍGENAS:** a autodeclaração de PERTENCIMENTO ÉTNICO, conforme modelo disponível no **Anexo V** e DECLARAÇÃO DA LIDERANÇA COMPETENTE **Anexo V “A” do Edital.**

4.34 Os autodeclarados indígenas, precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence **ou** pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). (ver modelo anexo nº V).

4.35 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

4.36 Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.37 Na hipótese de desistência de candidato indígena aprovado em vaga

reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

4.38 Na hipótese de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** para observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato indígena classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

4.39 Na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.40 O primeiro candidato indígena será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a quarta vaga de estágio ofertada pela **UNIDADE DE ESTÁGIO**, enquanto o segundo será convocado para a sétima vaga, o terceiro para a décima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por curso.

★ **QUILOMBOLAS:** a autodeclaração de PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, conforme modelo disponível **Anexo VI**, juntamente de documentação comprobatória emitida pela liderança quilombola no **Anexo VI “A” do Edital**.

4.41 Os autodeclarados quilombolas, precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento étnico, expedida por pela liderança quilombola da respectiva comunidade. (ver modelo anexo nº VI).

4.42 Os candidatos quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

4.43 Os candidatos quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.44 Na hipótese de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

4.45 Na hipótese de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** para observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato quilombola classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

4.46 Na hipótese de não haver número de candidatos quilombolas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.47 O primeiro candidato quilombola será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a quinta vaga de estágio ofertada pela **UNIDADE DE ESTÁGIO**, enquanto o segundo será convocado para a oitava vaga, o terceiro para a décima primeira e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por curso.

4.48 As inscrições ficarão abertas no período de 03 de Março de 2025 a partir das 00h01 e vão até 07 de Março de 2025 às 23h59.

4.49 **As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES (Google forms) e envio das documentações solicitadas (LEGÍVEIS) para o e-mail: selecao@ccae.ufpb.br , respeitando o período informado.**

4.50 As inscrições enviadas com data anterior ou posterior ao período de inscrições **NÃO** serão computadas.

4.51 Para ter sua inscrição **DEFERIDA** é necessário seguir à risca as orientações deste edital.

- 4.52 O candidato deve escolher apenas 01 unidade de estágio para concorrer.
- 4.53 Ao realizar o envio das documentações o/a estudante receberá uma resposta atestando o recebimento.
- 4.54 Em **11/03/2025** será publicado no site do CCAE a relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.
- 4.55 Candidatos com inscrições **INDEFERIDAS** poderão interpor recurso apresentando justificativa plausível entre **12/03/2025 à 14/03/2025**.
- 4.56 Dia **18/03/2025** será publicada a Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas - Pós-Recurso. Demais datas verificar o Anexo I deste edital - CRONOGRAMA..
- 4.57 As documentações solicitadas são:
- Para estudante concorrendo as **vagas de ampla concorrência**: Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, cópias legíveis do RG, CPF e Título de Eleitor.
 - Para estudante concorrendo as **vagas reservadas aos candidatos com deficiência**: Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, cópias legíveis do RG, CPF e Título de Eleitor, Autodeclaração (Anexo III) e Laudo Médico (emitido nos últimos 12 meses).
 - Estudante concorrendo as **vagas reservadas aos candidatos negros**: Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração ÉTNICO-RACIAL (Anexo IV) e cópias legíveis do RG, CPF e Título de Eleitor.
 - Estudante concorrendo as **vagas reservadas aos candidatos indígenas**: Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração de PERTENCIMENTO ÉTNICO (Anexo V), Declaração emitida pela liderança Indígena (Anexo V “A”) e cópias legíveis do RG, CPF e Título de Eleitor.
 - Estudante concorrendo as **vagas reservadas aos candidatos quilombolas**: Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração de PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (Anexo VI), Declaração emitida pela liderança Quilombola e cópias legíveis do RG, CPF e

Título de Eleitor.

4.58 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.

4.59 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

4.60 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.61 Não serão aceitos arquivos em PDF **com documentações ilegíveis que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento.**

4.62 As inscrições que não atenderem a **todos** os requisitos fixados e/ou com documentação incompleta serão **indeferidas**, com possibilidade de recurso contra indeferimentos. Estes devem ser enviados para o e-mail selecao@ccae.ufpb.br nos períodos informados no CRONOGRAMA (Anexo I) e serão analisadas por ordem de recebimento.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será efetuada na ordem de pontuação obtida no processo de seleção que será realizado por meio de Avaliação conforme abaixo:

Nota Ponderada $*(NF = CRA \times 0,6 + M.E \times 0,4)$ (AC = Ampla Concorrência / NF = Nota Final / M.E = Média da Entrevista / CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico) //conferência das documentações enviadas e entrevista).

5.2 A Gestão de Pessoas do Campus IV, receberá as inscrições e realizará a organização dos dados em ordem decrescente (do maior para o menor).

5.3 A entrevista avaliará sete critérios (conforme ANEXO X), cada um dos quais será pontuado de 0 a 10 pontos.

5.4 As entrevistas poderão ser presenciais ou onlines (gravadas), e ocorrerão no

período de **19/03/2025 a 21/03/2025** conforme agendamento prévio das coordenações, remetido aos candidatos pela Gestão de pessoas OBS: Em entrevistas online, as coordenações ficarão responsáveis pelas gravações das entrevistas, devendo disponibilizá-las em caso de necessidade.

5.5 Os responsáveis das respectivas unidades, receberão da AGP a planilha com os critérios de avaliação para a realização da ENTREVISTAS.

5.6 A nota final da entrevista corresponderá à média das notas atribuídas a cada critério por cada gestor do setor responsável, conforme ANEXO X.

5.7 Após as entrevistas os responsáveis pelas unidades deverão enviar as planilhas disponibilizadas, com as atribuições das notas para cada atribuição para o e-mail para selecao@ccae.ufpb.br para que a gestão de pessoas do campus IV na pessoa da AGP, realize a compilação dos resultados, em caso de dúvida o ANEXO X pode ser consultado.

5.8 As unidades responsáveis emitirão seus resultados para selecao@ccae.ufpb.br até dia **24/03/2025** até às 22h.

5.9 O **não comparecimento** à entrevista, por qualquer que seja o motivo, será considerada como **desistência** do(a) candidato(a) e resultará em sua **eliminação deste certame**.

5.10 O(a) candidato(a) deverá comparecer no ato da entrevista munido de documento comprobatório com foto.

5.11 A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte média ponderada: $NF = 0,6 \times CRA + 0,4 \times ME$, onde CRA representa o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e ME, à média da entrevista.

5.12 O candidato classificado poderá ser chamado para estagiar na unidade para qual concorreu ou para outra unidade do Campus IV, respeitando a ordem de convocação e a compatibilidade com as atribuições necessárias para atuar na unidade de estágio solicitante.

5.13 As atividades de estágio no Centro de Ciências Aplicadas e Educação,

serão desenvolvidas presencialmente conforme Art. 2º da Portaria n.º 244 de 17 de maio de 2022.

5.14 A classificação final ocorrerá com a emissão de relação de nomes ordenados em ordem decrescente conforme pontuação individual.

5.15 Em casos de empate, o **primeiro critério** de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em seguida, o estudante com **maior percentual** de carga horária total concluída do curso.

5.16 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para celebração do **TERMO DE ESTÁGIO** (respeitando a ordem de classificação apresentada na lista de **classificação geral**), tão logo seja deliberado pelo Conselho de Centro através da aprovação do Planejamento Orçamentário para 2025 e o CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO disponha de recursos para tal finalidade garantindo o cumprimento das deliberações de nosso Conselho de Centro.

5.17 Havendo as convocações dos candidatos para celebração do termo de estágio, os demais candidatos que permanecerão nas listas, irão compor cadastro de reserva para preenchimento das vagas que surgirem ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação conforme a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 As convocações para preenchimento das vagas que forem deliberadas pelo Conselho de Centro e/ou aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão realizadas através do envio de e-mail de convocação emitido pela Agente de Gestão de Pessoas do Campus IV para o estudante.

6.2 A convocação por meio de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias **corridos** para atender a

convocação, **RESPONDENDO O E-MAIL DE CONVOCAÇÃO** confirmando o interesse na ocupação da vaga para selecao@ccae.ufpb.br.

6.4 Os candidatos convocados que **não responderem o e-mail** sinalizando interesse (ou não) em assumir a vaga **em até 02 dias corridos**, serão considerados inaptos para contratação.

6.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.6 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.7 A vigência do TCE será definida pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, respeitando a duração **mínima de 6 (seis) meses** prevista na IN nº 213/2019.

6.8 Segundo a Lei 10.741/2003. Art. 27, na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

6.9 O candidato imediatamente posterior será convocado e será respeitado o mesmo trâmite legal.

6.10 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado imediatamente posterior.

6.11 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio: **a)** automaticamente, quando do término do Estágio; **b)** a qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CCAE/UFPB Campus IV; **c)** a seu pedido; **d)** por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio; **e)** quando houver conclusão ou interrupção do curso; **f)** após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; **g)** pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou

não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

7. DA CONTRAPRESTAÇÃO

7.1 O CCAE/UFPA Campus IV, unidade concedente, pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia estagiado, totalizando R\$ 220,00 correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas em 22 dias úteis de cada mês, conforme Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme descrito abaixo:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
GRADUAÇÃO	20H	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98

7.2 O(A) estagiário(a) fará jus ao período aquisitivo de férias remuneradas de 15 (quinze) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual a 06 (seis) meses.

7.3 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, saúde e/ou similares.

7.4 O(a) estagiário(a) selecionado(a), será incluído na apólice de seguro em grupo da UFPB, nos termos do Art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008.

7.5 Trimestralmente os estagiários em atividade deverão remeter para a Gestão de Pessoas do Campus IV, Relatório de atividades executadas no trimestre, através de envio por email para agp@ccaue.ufpa.br. OBS: o modelo do Relatório, será disponibilizado pela AGP no primeiro mês de estágio, devendo este modelo servir de base para o cumprimento do envio ao longo do estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos deste Edital e comunicados, seja por e-mail, telefone celular enviados, e/ou publicações na internet referentes a este processo de seleção.

8.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço "selecao@ccae.ufpb.br", constando do assunto "Impugnação ao **Edital n.º 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório**, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone celular atualizados para viabilizar os contatos necessários pela GESTÃO DE PESSOAS do CCAUE/UFPB.

8.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados no SIGAA atualizados para agilizar as ações em caso de contratação.

8.7 O resultado preliminar será publicado no dia **26 de março de 2025** no site do CCAUE (www.ccae.ufpb.br).

8.8 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 27/03/2025 a 29/03/2025, através de requerimento enviado para o endereço selecao@ccae.ufpb.br constando no assunto "**Recurso - RESULTADO PRELIMINAR - Edital nº 01/2025 - CCAUE**", conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.

8.9 Não serão aceitos recursos por outros meios não previstos neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

8.10 O RESULTADO FINAL será publicado no dia **04 de abril de 2025** no site do CCAUE (www.ccae.ufpb.br), e terá **validade de UM (01) ano**, prorrogável por igual período, a critério do CCAUE/UFPB Campus IV.

8.11 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas que existirem e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência deste Edital.

8.12 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação por meio do envio de Processo eletrônico via SIPAC destinada à unidade (11.00.59) com a solicitação e a informação sobre os recursos que irão custear tal/is contratação/ões.

8.13 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação, poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o/a candidato/a, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

8.14 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Geral de Estágio – CGE, conjuntamente com o CCAE/UFPB Campus IV.

8.15 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo seletivo do **Edital n.º 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório**, a equipe de seleção da UFPB está disponível para fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários. Se você tiver qualquer pergunta, seja sobre o cronograma, procedimentos de inscrição, critérios de avaliação, ou qualquer outro aspecto do processo seletivo, não hesite em entrar em contato conosco. Para isso, envie um e-mail para selecao@ccae.ufpb.br, e nossa equipe responderá prontamente. Ao entrar em contato, por favor, inclua seu nome completo e o número de matrícula e número de referência do edital para agilizar a assistência. Estamos comprometidos em oferecer um processo transparente e acessível, garantindo que todos os candidatos possam participar de forma justa e informada.

8.16 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail selecao@ccae.ufpb.br ou no site www.ccae.ufpb.br

A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE**

das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Rio Tinto, 26 de Fevereiro de 2025

Joseilme Fernandes Gouveia
Diretor do CCAE Campus IV da UFPB

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO I - CRONOGRAMA

Cronograma	DATAS
Lançamento do Edital	26/02/2025
Período de Impugnação do Edital	27/02/2025 à 28/02/2025
Período de inscrição	03/03/2025 à 07/03/2025
Análise das documentações enviadas	08/03/2025 à 10/03/2025
Publicação das Lista preliminar das Inscrições (relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS)	11/03/2025
Período de recurso contra inscrições indeferidas (3 DIAS)	12/03/2025 à 14/03/2025
Análise dos Recursos	15/03/2025 à 17/03/2025
Publicação das Lista preliminar das Inscrições PÓS RECURSOS (relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS)	18/03/2025
ENTREVISTAS	19/03/2025 à 21/03/2025
Data limite para envio das Notas das Entrevistas para a Gestão de Pessoas do Campus IV	24/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/03/2025
Período para Interposição de Recurso (3 DIAS)	27/03/2025 à 29/03/2025
Análise dos Recursos	30/03 à 01/04
Resultado Final PÓS RECURSOS	04/04/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE**

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO II - LISTA DE UNIDADES COM PREVISÃO DE ESTÁGIO 2025

CCAUE - DIREÇÃO DE CENTRO
BIBLIOTECA SETORIAL - RT
BIBLIOTECA SETORIAL - MMG
Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)
Laboratório de Pedagogia (LABOPED)
Laboratório de Administração (LABADM)
Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)
Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)
Laboratório de Projetos
Laboratório de Volumes
Laboratório de Fotografia (CLICKLAB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO (Pessoa com deficiência)

Eu, _____ Matrícula nº _____

DECLARO, para o fim específico de atender aos requisitos do **EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** do CCAUE/UFPB Campus IV, que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Declaro, também, estar ciente de que preciso enviar LAUDO MÉDICO atualizado, emitido nos últimos 12 meses,

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Afirmo ser verdadeiras todas as informações aqui declaradas.

Rio Tinto-PB, __de_____ de 2025

Assinatura do/a Aluno/a

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, Matrícula nº _____ **DECLARO**, para o fim específico de atender aos requisitos do **EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** no CCAUE/UFPB Campus IV, que sou candidato negro.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Afirmo ser verdadeiras todas as informações aqui declaradas.

Rio Tinto-PB, __de _____ de 2025

Assinatura do/a Candidato/a

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____ CPF nº _____ ,
portador(a) do documento de identidade RG nº _____. DECLARO, para o fim específico de atender aos requisitos do **EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)**, autodeclaro-me (indígena).

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Afirmo ser verdadeiras todas as informações aqui declaradas.

Rio Tinto-PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO V - “A” - DECLARAÇÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada da etnia _____, residente e localizada na Zona Rural do Município _____ de _____, Estado _____ CEP _____, declaro para o fim específico de atender aos requisitos do **EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** que o/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Liderança Indígena (RG: _____ CPF: _____)

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (QUILOMBOLAS)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no **EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)**, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____, e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município de _____, UF _____.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Afirmo ser verdadeiras todas as informações aqui declaradas.

Rio Tinto PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VI - “A” - DECLARAÇÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Eu, _____, autoridade **QUILOMBOLA** abaixo assinada, residente na COMUNIDADE QUILOMBOLA localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaro para o fim específico de atender aos requisitos do **EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** que o/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Liderança Quilombola (RG: _____ CPF: _____)
Endereço: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VII - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., Matrícula nº candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) no CCAUE/UFPB Campus IV, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo **EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)**. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Rio Tinto, _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VIII - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

(De acordo com o Ministério Público Federal nos autos da Ação Civil Pública n. 0811991-64.2021.4.05.8200)

	UNIDADES DELIBERADAS CONFORME CONSELHO DE CENTRO	Nº DE VAGAS		
		AC	NEGROS, INDÍGENAS e QUILOMBOLAS	PcD
1	CCAUE - DIREÇÃO DE CENTRO	X		
2	CCAUE - BIBLIOTECA SETORIAL - RIO TINTO		X (Negro)	
3	CCAUE - BIBLIOTECA SETORIAL - MAMANGUAPE	X		
4	Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)			X
5	Laboratório de Fotografia	X		
6	Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)		X (Indígena)	
7	Laboratório de Pedagogia (LABOPED)		X (Quilombola)	
8	Laboratório de Administração (LABADM)	X		
9	Laboratório de Volumes	X		
10	Lab. de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)	X		
11	Laboratório de Projetos	X		

VAGAS			
DEFICIENTE	10%	1	SORTEIO REALIZADO PELA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
NEGROS, INDÍGENAS e QUILOMBOLAS	30%	3	SORTEIO REALIZADO PELA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TOTAL		04	



EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES POR UNIDADE DE ESTÁGIO

DIREÇÃO DE CENTRO / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO QUALQUER GRADUAÇÃO)

1. **Produção de Conteúdo Audiovisual:** Participar ativamente na criação e gravação de vídeos institucionais, promocionais e educativos para a Direção de Centro, garantindo a adequação da mensagem ao público-alvo e aos padrões de qualidade da instituição.
2. **Gestão e Criação de Peças Gráficas:** Desenvolver materiais gráficos, como banners, folhetos e apresentações, para comunicação visual efetiva da Direção de Centro, assegurando que o design esteja alinhado com a identidade visual da instituição.
3. **Gerenciamento de Redes Sociais:**
 - Responsável pela atualização, manutenção e monitoramento das redes sociais da Direção de Centro, incluindo a criação de conteúdo, interação com o público e análise de métricas para otimizar a presença online.
 - Auxiliar na estratégia de comunicação digital, propondo ideias inovadoras para melhorar o engajamento e a visibilidade da Direção de Centro nas plataformas sociais.
4. **Atendimento e Comunicação com o Público:** Prestar atendimento ao público de forma eficaz, utilizando habilidades de comunicação para fornecer informações claras e precisas sobre a Direção de Centro, seus serviços e eventos inclusive durante o SISU.
5. **Suporte em Eventos de Comunicação:** Auxiliar na organização e execução de eventos promovidos pela Direção de Centro, com foco na comunicação e divulgação eficaz desses eventos para o público interno e externo.
6. **Manutenção do Acervo Digital:** Colaborar na atualização e manutenção do acervo digital da Direção, assegurando que todos os materiais de comunicação e documentação estejam organizados e facilmente acessíveis.

BIBLIOTECA RT / MMG (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO QUALQUER GRADUAÇÃO)

- Atendimento ao público;
- Empréstimos e devolução de livros;
- Organização do acervo. Devolver os livros ao seu devido lugar no acervo da biblioteca. Rotina periódica de ordenamento dos materiais no acervo; Buscar materiais no acervo.
- Processamento técnico de materiais (auxiliar): Etiketagem de livros; Carimbar os materiais; Inserção de fitilhos metálicos nos livros (dispositivo de segurança); Inserir matérias no sistema (auxiliar).



- Criação e elaboração de listas (Word);
- Preenchimento de planilhas (Excel);
- Gerenciamento de redes sociais na internet: Criação de conteúdos; Monitoramento; Edições de publicações;
- Apoio nas demais atividades que a biblioteca for realizar.

LABOPED ((ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO PEDAGOGIA))

ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE ESTAGIÁRIA(O):

- ACERVO – Manter o acervo do laboratório organizado, protocolar a chegada e saída de materiais, realizar empréstimos e controlar as devoluções;
- ATENDIMENTO – Atender discentes e docentes que frequentam o laboratório, agendar o uso do Laboratório por meio dos contatos disponíveis;
- REDES SOCIAIS – Manter as redes sociais do Laboped atualizadas (Instagram e emails), divulgando atividades realizadas e produzindo materiais para divulgação;
- ATIVIDADES PEDAGÓGICAS – participar sempre que possível das atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Laboped; divulgar as ações desenvolvidas; controlar a frequência e a certificação de participantes. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

• ENTREVISTA – Apresentação da ciência das atribuições a serem desenvolvidas, disponibilidade e desenvoltura para o estágio. 1 Empréstimo de materiais para uso no laboratório e nas escolas campo de estágio, serão efetuados após cadastro e assinatura de termo de responsabilidade pelo material emprestado. Podem se cadastrar para usufruir desse serviço: estudantes das licenciaturas do CCAE | UFPB e professoras(es) da rede pública de ensino dos municípios do Vale do Mamanguape.

LABADM

- O aluno deverá estar devidamente matriculado no Curso de Administração - campus IV.
- O aluno deverá estar cursando a partir do 5º período de Administração (até o penúltimo período regular).
- O aluno deverá ter disponibilidade de segunda a sexta feira para atender as demandas do laboratório no período da TARDE (o período pode mudar conforme as necessidades do espaço).
- O aluno deverá ter conhecimento básico do programa Windows e dominar Excel, Word, Power point.

LABCONT (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO CONTABILIDADE)

1. O aluno deverá estar devidamente matriculado no semestre que for fazer a seleção.
2. O aluno deverá ter cursado pelo menos Contabilidade I, II e III.
3. O aluno deverá ter disponibilidade de segunda a sexta feira para atender as demandas do laboratório.
4. O aluno deverá ter conhecimento básico do programa Windows e dominar aplicativos como Excel, Word, Power point.



5. O aluno deverá ter conhecimento ou estar participando de cursos sobre os programas contábeis disponíveis no laboratório.

LEPEM (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO MATEMÁTICA)

- Atendimento à comunidade interna (estudantes do curso de Licenciatura em Matemática), para que possam utilizar os materiais e computadores, para atividades e pesquisas, com agendamento;
- Atendimento à comunidade interna para realização de reuniões de grupos de pesquisa, projetos de extensão, projetos de ensino e demais atividades acadêmicas, com agendamento;
- Atendimento à comunidade externa (professores e estudantes da Educação Básica), para visitação, com agendamento;
- Catalogação dos materiais didáticos presentes no LEPEM;
- Empréstimo dos materiais didáticos para as aulas dos Estágios Supervisionados e Laboratórios de Ensino;
- Produção de materiais concretos e materiais didáticos virtuais para o ensino-aprendizagem em Matemática;
- Criação e manutenção do Instagram o LEPEM, no intuito de divulgar as atividades e os materiais produzidos.
- Organizar o conteúdo para a página do LEPEM, no site do Departamento de Ciências Exatas.

LAGEO (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO ECOLOGIA)

- Manter atualizado o cadastro de usuários do LAGeo
- Realizar o controle de acesso ao laboratório e o uso de equipamentos e produtos
- Acompanhar e auxiliar os trabalhos dos usuários discentes e docentes
- Identificar e relatar eventuais defeitos e problemas em equipamentos e mobiliário do laboratório
- Zelar pela limpeza de vidrarias
- Zelar pela manutenção de equipamentos de coleta e tratamento de amostras de solo
- Manter atualizado o inventário de mobiliário e equipamentos do laboratório
- Elaborar relatório de atividades (mensal e final)

LABORATÓRIO DE VOLUMES (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO DESIGN)

Para o LabVolumes, ter cursado as disciplinas de LRV 1, 2 e 3.

Atribuições dos estagiários:

- Utilizar com presteza os materiais e equipamentos existentes, zelando pelo material, equipamentos e limpeza dos Laboratórios e sua organização;
- Orientar os usuários sobre os cuidados e normas de utilização do laboratório;
- Colaborar no controle e conservação do patrimônio do laboratório;



- Solicitar à equipe técnica do laboratório, materiais, manutenção, equipamentos, mobiliários, bem como reformas na infraestrutura, quando necessário;
- Auxiliar em atividades de: acesso aos recursos e serviços do laboratório, bem como em outras atividades de apoio, sejam elas internas e/ou externas;
- Informar, com antecedência e em tempo hábil, à equipe técnica do laboratório a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- Comunicar à equipe técnica do laboratório quaisquer anormalidades e não cumprimento das normas previstas por este regulamento, caso cessem suas possibilidades de ação.

LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO DESIGN)

Para o ClickLab, ter cursado as disciplinas de Fotografia, Introdução à Computação Gráfica e Laboratório de Representação Gráfica

Atribuições dos estagiários:

- Utilizar com presteza os materiais e equipamentos existentes, zelando pelo material, equipamentos e limpeza dos Laboratórios e sua organização;
- Orientar os usuários sobre os cuidados e normas de utilização do laboratório;
- Colaborar no controle e conservação do patrimônio do laboratório;
- Solicitar à equipe técnica do laboratório, materiais, manutenção, equipamentos, mobiliários, bem como reformas na infraestrutura, quando necessário;
- Auxiliar em atividades de: acesso aos recursos e serviços do laboratório, bem como em outras atividades de apoio, sejam elas internas e/ou externas;
- Informar, com antecedência e em tempo hábil, à equipe técnica do laboratório a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- Comunicar à equipe técnica do laboratório quaisquer anormalidades e não cumprimento das normas previstas por este regulamento, caso cessem suas possibilidades de ação.

LABORATÓRIO DE PROJETOS (ALUNOS/AS DO CCAE CURSANDO DESIGN)

Para o LabProj;

Atribuições dos estagiários:

- Utilizar com presteza os materiais e equipamentos existentes, zelando pelo material, equipamentos e limpeza dos Laboratórios e sua organização;
- Orientar os usuários sobre os cuidados e normas de utilização do laboratório;
- Colaborar no controle e conservação do patrimônio do laboratório;
- Solicitar à equipe técnica do laboratório, materiais, manutenção, equipamentos, mobiliários, bem como reformas na infraestrutura, quando necessário;
- Auxiliar em atividades de: acesso aos recursos e serviços do laboratório, bem como em outras atividades de apoio, sejam elas internas e/ou externas;
- Informar, com antecedência e em tempo hábil, à equipe técnica do laboratório a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
- Comunicar à equipe técnica do laboratório quaisquer anormalidades e não cumprimento das normas previstas por este regulamento, caso cessem suas possibilidades de ação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAUE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – DC/CCAUE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO X

NOTA ATRIBUÍDA À ENTREVISTA - QUADRO 1

CRITÉRIOS	NOTA (0 A 10)
1. Competência Técnica Avaliação do conhecimento técnico do candidato relacionado à área de atuação da vaga.	
2. Habilidades Comunicativas Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz.	
3. Motivação e Interesse Grau de interesse do candidato pela vaga e pela área de atuação.	
4. Adaptação ao Ambiente de Trabalho Avaliação de como o candidato se encaixa na cultura e no ambiente da unidade para a qual está se candidatando.	
5. Habilidades de resolução de Problemas Capacidade de pensar criticamente e resolver problemas de forma criativa.	
6. Trabalho em Equipe Habilidade de trabalhar bem com outras pessoas.	
7. Iniciativa e Proatividade Capacidade de tomar a iniciativa e ser proativo em situações de trabalho	
MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)	